Ata da 17ª sessão de 8 de Fevereiro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

No dia 8 de Fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Sr. Des. Edmundo de Oliveira e presentes os srs. desembargadores Dario Lins, Candido de Oliveira, drs. Aprio Rocha, Joaquim Pimentel, Salvador Vietti Agenor de Sousa e do Procurador Regional Eleitoral, interino, dr. Joaquim Pires Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente - 6 ofícios. Incidente, dando conhecimento ao Tribunal do falecimento do ex. Professor Candido Duarte, proferiu as seguintes palavras: "Para o Tribunal sabe, fomos todos surpreendidos com a notícia do falecimento do eminente Dr. Candido Duarte, que exerceu as funções de Juiz deste Tribunal durante período prolongado. Lamentadas as alterações a que ele atingiu, aqui todos os seus votos foram proferidos com acerto e brilho, alcançando até questões de grande dificuldade e com uma justa mentalidade, em face das idéias partidárias. Além disso era uma pessoa primorosa, agradável e um homem dileto criava-se um ambiente de cordialidade. É com pesar, e todos, maximé, assim, foi em golpe repentino do destino, cumpre profundo abalo. Peço a interpretação o sentimento de

Todos os Juizes fizeram constar da ata
esse sentimento que em pouco foi desmentido
pela notícia da sua morte.» A seguir, o
Sr. Desembargador Eleitoral Editoral, associando-
-se a essas homenagens, proferiu as se-
guintes palavras: «Sr. Presidente, Eminentes
Juizes. É profundamente comovido que este
Desembargador faz uso deste Tribunal para,
nesta oportunidade, endossar as palavras de
V. Exas., salientar que, realmente, o Prof.
Euclides Dantas, foi, em vida, um grande
batalhador: como homem público, atra-
vés elevados cargos, que exerceu com brilhantis-
mo e dignidade, teve ocasião de prestar
os mais relevantes serviços. Como
Chefe de família — a despeito de suas
múltiplas atribulações, jamais descurou de
seu desvelo e afeições para com a esposa
e filhos, a quem votava profunda dedi-
cação; como jurista, salientou-se em
seu meio pelos seus livros e processo
civil, cátedra que exercia proficiente e
abnegadamente na nossa Faculdade de
Direito. Aqui, no meio forense, des-
tacou-se pela sua probidade, altivez,
pundonor, pelo seu esforço, espírito de
luta e de sacrifício. O Prof. Euclides
Dantas foi, em suma, um verdadeiro ven-
cedor — exemplo de vitória que a todos,
graças ao talento, à cultura, à força
de vontade, perdidos por seu caráter
inflexível. Como juiz desta Egrégia
Corte provou cabalmente de seu valor intelectual

tual e moral [illegible], em suma, um exemplo que todos nós e nossos filhos devemos seguir como roteiro seguro de probidade. Cumpre-nos, pois, em nome do Ministério Público, seja enviado à família do ilustre extinto, comunicação de nossos votos de profundo pesar pela morte desse notável cidadão." Em seguida o m. do. Presidente põe a exame o assunto dos funcionários do Departamento Federal de Segurança Pública no qual manifestam seu indizível pesar pelo falecimento do grande Professor Rondon Pires e pede seja dado conhecimento desta manifestação de pesar ao Tribunal à Exma. Família do ilustre extinto. Foi lido ainda pelo m. do. Presidente um ofício vindo do m. Juiz Tomaz Tobal no qual agradece o Tribunal as manifestações de pesar pelo falecimento de seu tio Osvaldo Tobal. Julgamentos: Foram relatados pelo m. do. Juiz Antero de Barros Barreto Lamartine: 2739 e 2762/53 do Distrito Federal e Paraná, decidiram unanimemente. Foram relatados pelo m. do. Juiz Luiz Lavenère Machado nº 2708 e 2716/53 do Rio Grande do Sul e Paraná, decidiram unanimemente. Foram relatados pelo m. do. Juiz Orosimbo Nonato 2263 e 2299/53 do Rio Grande do Sul e Belo Horizonte (1ª) decidiram unanimemente. Foram relatados pelo m. do.

E. Menezes

João Pereira Landmann & mercês 2441/53 a Serafim Mendanha anulação 2536/53 a Bonifácio Lafaiete Mandaram cancelar. Processos relatados pelo s. Tertuliano Vieira 2117/53 de Alto do Rio Doce. Mandaram efetuar diligência 2431/53 de Antonio Dias. Mandaram cancelar. Processos relatados pelo sr. dr. Cyrillo e Sena. Landmann 49 e 196/54 de Barra e Pereira de Araujo. Mandaram cancelar — Academia Comercial, o sr. dr. Procurador da Justiça requereu a palavra, que concedida, o Sr. José Tertuliano Ferreira Lima, Secretario do Tribunal, leu o presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.
— Presidente —